



EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2022
SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ - EDIÇÃO 2022

O Município de Chapecó, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V e 30, IX da Constituição Federal, bem como da Lei complementar Nº 498/2012, Artigo 71, II, Lei 5892 de 11 de Novembro de 2010, Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGM nº 15/2022, tornam públicas e abertas as inscrições de Espetáculos para o Festival Nacional de Teatro de Chapecó, Edição 2022, que será realizado de 13 a 16 de novembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

O Festival Nacional de Teatro de Chapecó é realizado anualmente desde 2009 pela Prefeitura Municipal de Chapecó por meio da então Secretaria de Cultura, hoje Fundação Cultural de Chapecó e demais parceiros. Em 2022 o Festival chega a sua 13ª edição e reafirma seu compromisso e objetivo de difundir o fazer teatral em Chapecó e na região Oeste de Santa Catarina. Em razão do número reduzido de inscritos para a Mostra Local e visando oportunizar a participação do maior número possível de grupos/escolas de Teatro no Festival, a Fundação Cultural de Chapecó deliberou pela publicação do presente edital, destinado ao preenchimento de Vagas do Festival Nacional de Teatro de Chapecó – Edição 2022, valendo-se do valor remanescente do Edital nº 002/2022.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente edital a seleção de apresentações teatrais de espetáculos nacionais de teatro adulto, infanto-juvenil, rua, circo-teatro, teatro-musical e palhaçaria dos mais variados gêneros e formatos, que serão realizados em espaços fechados (teatros, lonas, salas alternativas, auditórios entre outros)e/ou ao ar livre (praças, parques, ruas, largos, entre outros). Toda a programação será disponibilizada gratuitamente ao público e os espetáculos e ações selecionados irão compor as seguintes mostras:

- a) **Mostra Regional**– Compreende em espetáculos inéditos ou não no Festival Nacional de Teatro de Chapecó, propostos por grupos e/ou artistas Mesorregião do Oeste Catarinense onde cada espetáculo selecionado nesta categoria realizará 01 (uma) apresentação e 01 (uma) roda de conversa ou workshop. Serão selecionados até 04 (quatro) espetáculos teatrais;
- b) **Mostra Estudantil** - Compreende em espetáculos propostos por grupos/escolas de Chapecó e Região, onde cada espetáculo selecionado nesta categoria realizará 01 (uma) apresentação. Serão selecionados até 12 (doze) espetáculos teatrais, que não receberão cachê.

1.2 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, dotação orçamentária nº 422, com o aporte no valor de até R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção do presente Edital:

- a) Pessoa Física: maiores de 18 anos, com comprovada atividade cultural e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes em todo o território nacional;
- b) Pessoa Jurídica: Com comprovada atividade cultural, e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes em todo o território nacional;
- c) Proponentes inscritos e não contemplados no Edital de Concurso nº 002/2022.

2.2 É vedada a participação neste Edital:

- a) Integrantes da Comissão de Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Chapecó, seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;
- c) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Chapecó.
- d) Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Chapecó/SC;
- e) De proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em editais, contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Chapecó ou outro órgão público.
- f) De proponentes já contemplados no Edital de Concurso nº 002/2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 11 de agosto de 2022 a 26 de setembro de 2022, exclusivamente pelo email culturaeditais@chapeco.sc.gov.br, onde o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

3.1.1 - Pessoa Física, deverá encaminhar:

- I.** Formulário do Espetáculo – Mostra Regional, devidamente assinado, disponível no anexo I deste edital;
- II.** Encaminhar somente 1 (um) arquivo em formato PDF, contendo:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste edital;
 - b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente e de todos os integrantes da equipe técnica;
 - c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente e de todos os integrantes da equipe técnica;
 - d) Comprovante de endereço residencial atualizado, no nome do proponente (90 dias);
 - e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz de todos os integrantes do projeto, disponível no anexo IV deste edital;
 - f) Formulário do Espetáculo – Mostra Estudantil, devidamente assinado, disponível no anexo VII deste edital – para quem se inscrever nessa categoria;
 - g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
 - j) Declaração de Autoria do texto ou Liberação SBAT, caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria do proponente;
 - k) Declaração de Autoria Musical ou Liberação do ECAD, direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo.

l) Formulário para pagamento devidamente preenchido de acordo com o Anexo V.

3.1.2 Pessoa Jurídica, deverá encaminhar:

- I. Formulário do Espetáculo – Mostra Regional, devidamente assinado, disponível no anexo I deste edital;
- II. Encaminhar somente 1 (um) arquivo em formato PDF, contendo:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo III deste edital;
 - b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal e de todos os integrantes da equipe técnica;
 - c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal e de todos os integrantes da equipe técnica;
 - d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ;
 - f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz de todos os integrantes do projeto, disponível no anexo IV deste edital;
 - g) Formulário do Espetáculo – Mostra Estudantil, devidamente assinado, disponível no anexo VII deste edital – para quem se inscrever nessa categoria;
 - h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
 - k) Declaração de Autoria do texto ou Liberação SBAT, caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria do proponente;
 - l) Declaração de Autoria Musical ou Liberação do ECAD, direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo. Poderá ser encaminhado protocolo de consulta ao ECAD, que demonstre intencionalidade do Proponente em efetuar o recolhimento das taxas ou Declaração de inexistência de trilha sonora.
 - m) Formulário para pagamento devidamente preenchido de acordo com o Anexo V.

3.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na inabilitação do proponente.

Parágrafo Único - A Fundação Cultural de Chapecó não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

3.3 O proponente poderá inscrever quantos espetáculos quiser. Porém, caso seja selecionado em mais de um espetáculo, deverá optar por apenas 01 (um) espetáculo por categoria.

3.4 Os projetos concorrentes não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterize apologia a crimes previstos em Lei.

3.5 Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

Parágrafo único: O Grupo que inscrever mais de um espetáculo deverá inserir toda a documentação exigida em cada proposta, não sendo aceita a migração de dados e/ou documentos de outras propostas, mesmo sendo o mesmo proponente.

3.6 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os espetáculos selecionados receberão cachês de participações, cujo pagamento será

realizado de acordo com as instruções previstas no item 9, considerando os seguintes valores:

- a) Mostra Regional: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais) pela apresentação e roda de conversa e/ou workshop;
- 4.2 A Mostra Estudantil não receberá cachê, mas receberá Declaração de Participação no Festival Nacional de Teatro de Chapecó.
- 4.3 Não haverá pagamento de ajuda de custo para deslocamento.
- 4.4 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por despesas de hospedagem, alimentação e transporte de pessoal e equipamentos dos grupos selecionados para o Festival;

5. DAS COMISSÕES E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Elaboração, Organização, Acompanhamento e Fiscalização dos Editais da Fundação Cultural de Chapecó procederá a análise dos documentos constantes no item 3.1.1, II e 3.1.2, II, e o resultado dos classificados na fase documental será divulgado no dia 28/09/2022 no site da Fundação Cultural de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br/cultura).

5.2 Os Espetáculos habilitados na etapa documental (Mostra Regional) serão avaliados de forma online, pela Comissão de Seleção de nomeada pelo Decreto nº 43.350, de 22 de julho de 2022.

5.3 A Comissão de seleção considerará os seguintes critérios para fins de avaliação e seleção dos espetáculos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Excelência artística do espetáculo: considerando o histórico, material e registro em vídeo;	0 a 40
b) Criatividade, diversidade e originalidade: considerando a singularidade da linguagem proposta;	0 a 30
c) Adequação aos espaços e ao formato do festival: considerando os espaços de cada proposta;	0 a 20
d) Relevância e qualificação: considerando o histórico e representatividade no cenário teatral nacional e local;	0 a 20
TOTAL	110

5.4 A Comissão de Seleção definirá espetáculos suplentes prevendo casos como: desistência, desclassificação ou qualquer outro impedimento dos selecionados, para suprir a demanda de contratação prevista no Edital.

Parágrafo Único: A chamada do Espetáculo suplente seguirá as mesmas necessidades técnicas do espetáculo a ser substituído.

5.5 A Comissão de seleção deverá selecionar os espetáculos levando em consideração os seguintes espaços:

- a) Palco italiano para público de 1.000 (um mil) espectadores (Teatro Municipal de Chapecó);
- b) Palco italiano para público de 100 (cem) espectadores (Teatro do SESC de Chapecó);
- c) Espaços ao ar livre na rua, parques e espaços abertos;
- d) Cine Teatro para público de 60 (sessenta) espectadores (cine teatro CEU das Artes – Bairro Efapi);

5.6 Os Espetáculos inscritos para a Mostra Estudantil serão avaliados por Comissão de Organização do Festival Nacional de Teatro de Chapecó 2022, nomeada pela Portaria FCC nº 12 de 14 de julho de 2022.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado dos espetáculos habilitados para etapa de avaliação será divulgado no site da

Fundação Cultural de Chapecó (chapeco.sc.gov.br/cultura) até 28/09/2022.

6.2 Do resultado de habilitação, caberá recurso a ser encaminhado no período de 29/09/2022 a 30/09/2022 no endereço eletrônico: culturaeditais@chapeco.sc.gov.br.

6.3 O resultado parcial dos espetáculos selecionados será divulgado até 14/10/2022.

6.4 Os recursos referentes ao resultado da avaliação dos espetáculos deverão ser encaminhados no período de 17/10/2022 a 18/10/2022 para o endereço eletrônico: culturaeditais@chapeco.sc.gov.br.

6.5 Os recursos referentes à etapa de habilitação deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte da comissão de seleção.

6.6 O resultado conferido pela Comissão de Seleção é soberano, não cabendo recurso por se tratar de caráter subjetivo.

6.7 Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de até 03 (três) dias úteis depois de encerrado o prazo de interposição.

6.8 Após a análise e julgamento dos recursos pela Comissão de Organização dos Editais, será publicada a homologação do resultado até o dia 20/10/2022, no site da Fundação Cultural de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br/cultura).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO FESTIVAL

7.1 A coordenação do Festival Nacional de Teatro de Chapecó será realizada pela equipe de eventos da Fundação Cultural de Chapecó, com as seguintes responsabilidades:

- a) Articular a setorial de teatro e demais parceiros para a realização do festival.
- b) Contatar os grupos selecionados, iniciar as tratativas para adequações técnicas e organizar a grade de apresentações dos espetáculos;
- c) Organizar a grade de programação do festival: definir os locais, horários e demais detalhes das apresentações dos espetáculos, levando em consideração as necessidades técnicas de cada proposta selecionada;
- d) Organizar todas as informações acerca das ações do festival, encaminhar e acompanhar todo o processo de elaboração do material de divulgação, conferência das informações e autorizar a impressão de todos os materiais de divulgação.
- e) Articular junto a Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura, estratégias de divulgação do evento, compreendendo: agendamento de entrevistas, rádio, TV, jornais, sites, redes sociais e demais ações de divulgação.
- f) Definir e acompanhar o cronograma de montagem e desmontagem;
- g) Organizar e treinar equipe de trabalho para acompanhar todas as atividades do Festival;

7.2 A Prefeitura Municipal de Chapecó por meio da Fundação Cultural de Chapecó disponibilizará camarim aos grupos selecionados, sendo: café, suco, água, salgados, bolachas e frutas, que serão fornecidas a equipe do espetáculo selecionado antes da apresentação.

7.3 As portas do local de apresentação serão abertas pela coordenação do festival, 15 minutos antes do horário previsto para o início do espetáculo, salvo por problemas técnicos informados e organizados junto à coordenação do evento.

7.4 Disponibilizar equipamentos de sonorização e iluminação de acordo com o Anexo VI deste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS SELECIONADOS

Caberá ao grupo selecionado providenciar o seu transporte e o seu cenário até o local do evento, e deste ao seu local de origem;

8.1 Caberá ao grupo selecionado providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu

espetáculo, bem como, técnicos para acompanhar a montagem e operar som e luz durante o espetáculo.

8.2 A Comissão Organizadora disponibilizará um rider técnico padronizado de iluminação e sonorização para atender às necessidades técnicas dos espetáculos, sendo que os trabalhos deverão se adequar a este padrão máximo, de acordo com a relação descrita no Anexo VI deste edital.

8.3 As Companhias, grupos e artistas deverão se adequar ao seguinte tempo para garantir o funcionamento da logística do evento: máximo de 04 (quatro) horas para montagem da estrutura geral do espetáculo e máximo de 02 (duas) horas para a desmontagem.

8.4 O grupo selecionado deverá ter disponibilidade para apresentações em quaisquer dos dias de realização do festival, cuja data será definida pela coordenação. Caso o grupo não tenha disponibilidade para apresentar-se nas datas definidas, será desclassificado e o grupo suplente da categoria ocupará seu lugar na grade de programação, de acordo com a ordem de classificação divulgada.

8.5 Os grupos selecionados deverão apresentar-se à coordenação do festival, no mínimo, 12 (doze) horas antes da apresentação de seu espetáculo, ou então em horário previamente estabelecido pela coordenação.

8.6 Os espetáculos selecionados para a MOSTRA REGIONAL e para a MOSTRA ESTUDANTIL deverão se apresentar 01 (uma) vez, em horário e local pré-determinado pela Coordenação do Festival Nacional de Teatro de Chapecó – Edição 2022.

8.7 O grupo selecionado que vier a cancelar a sua participação no Festival, sem motivo justo, será impedido de concorrer nas próximas 02 (duas) edições do Festival.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os grupos selecionados receberão o valor do cachê de acordo com o estabelecido neste edital, por meio da entrega de nota fiscal, conforme o seguinte procedimento:

a) O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor financeiro da Fundação Cultural de Chapecó, na conta corrente informada pelo proponente na documentação complementar.

b) Dos valores pagos aos espetáculos selecionados, serão descontados os impostos e as taxas previstas em lei, os proponentes selecionados são responsáveis pelos créditos tributários incidentes, e cientes de todas as retenções obrigatórias.

9.2 O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou,

b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O envio do formulário de inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital, na anuência e autorização, por parte dos grupos participantes autores e coautores, à ampla e irrestrita veiculação de imagens e voz de todo o elenco e equipe.

10.2 Em caso de impossibilidade de realização do Festival na data prevista neste edital, o resultado será mantido e as apresentações reagendadas conforme calendário da Fundação Cultural de Chapecó, não cabendo nenhum tipo de indenização por parte do ente público.

10.3 A Prefeitura Municipal de Chapecó, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos espetáculos selecionados, sendo estas de total responsabilidade dos grupos e artistas selecionados

neste edital.

10.4 Os espetáculos selecionados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Chapecó e Fundação Cultural de Chapecó, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao espetáculo, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

10.5 A Prefeitura Municipal de Chapecó se reserva o direito de cancelar o presente Edital, não cabendo nenhum tipo de indenização aos proponentes.

10.6 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

10.7 É de responsabilidade dos proponentes acompanharem os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação Cultural de Chapecó neste edital.

10.8 Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas somente pelo e-mail: culturaeditais@chapeco.sc.gov.br. Dúvidas relativas à organização e logística do Festival poderão ser esclarecidas pelo e-mail: culturatecnico@chapeco.sc.gov.br.

10.9 A Comissão de Organização deste edital é composta por servidores efetivos da Fundação Cultural de Chapecó, nomeada por Portaria para este fim e os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Elaboração, Organização, Acompanhamento e Fiscalização dos Editais da Fundação Cultural de Chapecó, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

10.10 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

Anexo I – Formulário do Espetáculo – Mostra Regional;

Anexo II – Formulário de Inscrição Pessoa Física;

Anexo III – Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;

Anexo IV – Termo de Autorização e Cessão de Direitos sobre o uso de Dados, Imagem e Voz

Anexo V – Formulário para pagamento;

Anexo VI – Equipamentos de sonorização e iluminação disponíveis;

Anexo VII – Formulário do Espetáculo – Mostra Estudantil;

Chapecó, 11 de agosto de 2022.

ROSELAINÉ BARBOZA VINHAS
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó

ANEXO I

FORMULÁRIO DO ESPETÁCULO – MOSTRA REGIONAL
EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2022 - SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ 2022

DETALHAMENTO DO ESPETÁCULO

1 - Nome do espetáculo:

2 - Autor:

3 - Ano de estreia:

4 - Direção:

5 - Tempo de duração do espetáculo:

6 - Gênero:

7 - Classificação indicativa:

8 - Faixa etária: de ___ a ___ anos

9 - Número máximo de espectadores por sessão:

10 - Categoria: ()Adulto ()Infantil ()Livre

()Outro –

especificar: _____

11 - Tempo de montagem técnica do espetáculo:

() 01 hora () 02 horas () 03 horas () 04 horas () outro, especificar tempo ideal:

12 - Espaço (s) para encenação: (indique uma ou mais opções)

() Palco Italiano

() rua

() Arena

() Semi-arena

() Outro, especificar:

DETALHAMENTO DA EQUIPE QUE VAI ATUAR NO ESPETÁCULO

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CPF
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		

13 - Currículo do artista ou grupo, contendo as principais atividades realizadas:

14 - Portfólio do espetáculo inscrito:

15 - Ficha técnica do espetáculo:

16 - Sinopse do espetáculo inscrito:

17 - Texto do espetáculo, caso não houver texto, encaminhar roteiro de cenas:

18 - Plano de luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo atualizado e adequado ao *rider* previsto no anexo VI:

Assinatura do Proponente

**ANEXO II**
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CATEGORIA PRETENDIDA			
<input type="checkbox"/> Mostra Nacional	<input type="checkbox"/> Mostra Local	<input type="checkbox"/> Ação Formativa	
DADOS DO PROPONENTE			
Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Endereço:			Nº
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefones:	()	()	()
E-mail:			
DADOS DA EQUIPE			
Nome	Função na Equipe	CPF:	
Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2022 - SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ 2022 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
Chapecó, __ de _____ de 2022.			
_____ Assinatura do proponente			
ATENÇÃO			
A falta de preenchimento de qualquer um dos campos desta ficha implicará na inabilitação do proponente. Deverão ser anexadas as cópias dos documentos do Proponente e de todos os integrantes da equipe técnica, bem como os demais documentos listados no item 3.1.1 do presente edital.			

**ANEXO III**
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CATEGORIA PRETENDIDA		
<input type="checkbox"/> Mostra Nacional	<input type="checkbox"/> Mostra Local	<input type="checkbox"/> Ação Formativa
DADOS DO PROPONENTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefones: ()	()	()
E-mail:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Local de Nascimento:	Data de Nascimento:	
Telefone: ()	E-mail:	
DADOS DA EQUIPE		
Nome	Função na Equipe	CPF:
Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2022 - SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ 2022 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Chapecó, __ de _____ de 2022.		
_____ Assinatura do proponente		
ATENÇÃO		
A falta de preenchimento de qualquer um dos campos desta ficha implicará na inabilitação do proponente. Deverão ser anexadas as cópias dos documentos do Proponente e de todos os integrantes da equipe técnica, bem como os demais documentos listados no item 3.1.2 do presente edital.		

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS, IMAGEM E VOZ

AUTORIZADOR (A):

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Estado Civil:		Profissão:	
Endereço:			Nº
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefones:	()	()	()
E-mail:			

AUTORIZADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ inscrita no CNPJ sob nº. 83.021-808/001-82 e **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ sob nº05.478.190/0001-70, localizada à Avenida Getúlio Dorneles Vargas 957 S, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS:

- Pelo presente instrumento, o (a) **AUTORIZADOR (A)** acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como **AUTORIZADA** a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no **EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2022 - SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ 2022** e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade., bem como as demais informações e links disponibilizados no formulário do Espetáculo, disponível no anexo I e Formulário de Proposta de Ação Formativa, disponível no anexo VII do presente edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.
- A presente autorização contempla o uso do nome da **AUTORIZADORA** e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por CDs, DVDs e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição **AUTORIZADA**.
- A **AUTORIZADORA** renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição **AUTORIZADA**, em tempo algum e a qualquer título.
- Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.
- Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.
Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Chapecó, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A)



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO

PESSOA FÍSICA			
NOME COMPLETO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:		DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE:			
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS * Incluir fotocópia do cartão da conta corrente informada;	TITULAR DA CONTA:		
	BANCO:		
	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	
	OPERAÇÃO:		
O pagamento SOMENTE será efetuado quando: a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física; b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;			

PESSOA JURÍDICA			
NOME COMPLETO:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE:			
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS * Incluir fotocópia do cartão da conta corrente informada;	TITULAR DA CONTA:		
	BANCO:		
	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	
	OPERAÇÃO:		
O pagamento SOMENTE será efetuado quando: a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física; b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;			

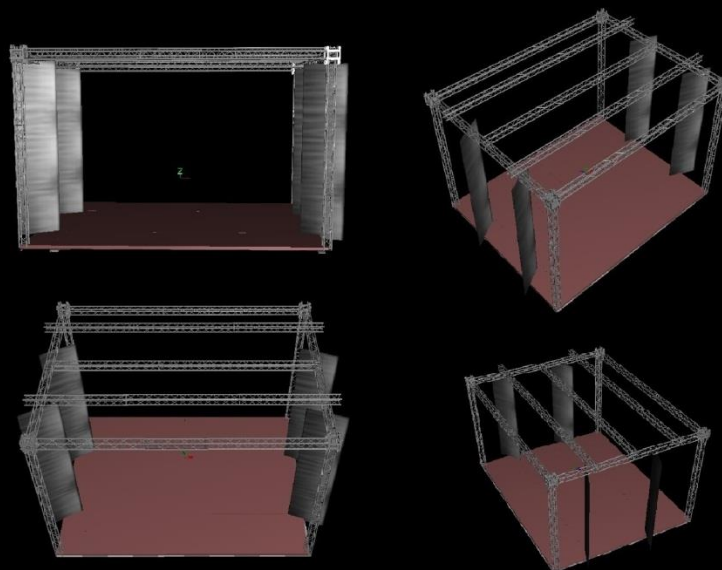
ANEXO VI – EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2022 - SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE
CHAPECÓ - EDIÇÃO 2022

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NO TEATRO MUNICIPAL

CAIXA CÊNICA MONTADA

GRID com:
10 Mt de Largura
08 Mt de
Profundidade
06 Mt de Pé
Direito
05 Varas de
Iluminação



EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

01 Mesa Controladora Avolite
06 Rack Dimmer com 12 canais
18 Refletores PAR 64 #5
18 Refletores PAR 64 #2
10 Refletores PAR 56
20 Refletores PC 1000w
12 Refletores Fresnel 1000w
12 Refletores Elipsoidal 25°/50°
24 Refletores PAR LED RGBW
02 Máquinas de Fumaça
04 Mini Brute
Cabos e Extensões AC
Gelatinas de várias cores

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

Sistema de P.A
Mesa de som digital de 16 canais
Notebook
Monitor de palco
Microfones sem fio
Microfones auriculares
Microfones ambiência
Cabos e Extensões

EQUIPAMENTOS PARA ESPETÁCULOS FORA DO TEATRO MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

01 Mesa de som de 16 canais
01 Notebook
02 Caixas P.A
Microfones sem fio
Microfones auriculares
Cabos e Extensões

- Equipe técnica disponível: 04 (quatro) técnicos para a montagem de som e luz de acordo com o *rider* de cada espetáculo durante o período do Festival Nacional de Teatro de Chapecó – Edição 2022;
- Laudo técnico com ART sobre montagem e manutenção segundo a instrução normativa de 2003;

ANEXO VII

FORMULÁRIO DO ESPETÁCULO – MOSTRA ESTUDANTIL
EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2022 - SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ - EDIÇÃO 2022

DETALHAMENTO DO ESPETÁCULO

1 - Nome do espetáculo:

2 - Autor:

3 - Ano de estreia:

4 - Direção:

5 - Tempo de duração do espetáculo:

6 - Gênero:

7 - Classificação indicativa:

8 - Faixa etária: de ___ a ___ anos

9 - Número máximo de espectadores por sessão:

10 - Categoria: () Adulto () Infantil () Livre

() Outro –

especificar: _____

DETALHAMENTO DA EQUIPE QUE VAI ATUAR NO ESPETÁCULO*

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CPF
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		

10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
11 - Currículo do artista ou grupo/escola, contendo as principais atividades realizadas:		
12 - Ficha técnica do espetáculo:		
13 - Sinopse do espetáculo inscrito:		
14 - Texto do espetáculo, caso não houver texto, encaminhar roteiro de cenas:		

Assinatura do Proponente

***Anexar cópia dos Documentos de todos os integrantes do Espetáculo.**